

**PRESIDÊNCIA****PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA****ATO CONJUNTO Nº 25, DE 1º DE JULHO DE 2022.**

**Ementa** : Dispõe sobre as medidas de enfrentamento à pandemia no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, prevendo o retorno dos serviços e atendimentos presenciais e adotando outras providências.

O **Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco**, Desembargador LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, e o **Corregedor-Geral da Justiça**, Desembargador RICARDO PAES BARRETO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

**CONSIDERANDO** os últimos dados da pandemia no Estado de Pernambuco, indicando um aumento na contaminação, contudo, sem apresentar, até o momento, congestionamento no sistema de saúde;

**CONSIDERANDO** a natureza essencial da atividade jurisdicional e o atual estágio da pandemia;

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de assegurar a saúde de todos(as) os(as) magistrados(as), servidores(as), estagiários(as), colaboradores(as) e demais usuários(as) dos serviços judiciários, na atual conjuntura epidemiológica de pandemia;

**RESOLVEM** :

**Art. 1º** Prorrogar até 05 de setembro de 2022 a vigência do Ato Conjunto nº 14, de 1º de abril de 2022, com as alterações introduzidas pelo Ato Conjunto nº 20, de 23 de maio de 2022, e pelo Ato Conjunto nº 21, de 02 de junho de 2022.

**Art. 2º** Este Ato Conjunto poderá ter as suas disposições revistas a qualquer tempo, de conformidade com as alterações das condições epidemiológicas.

**Art. 3º** Este Ato Conjunto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, dando ampla divulgação e comunique-se à Presidência do Conselho Nacional de Justiça a edição deste Ato Conjunto, nos moldes do art. 8º da Resolução CNJ nº 322, de 01 de junho de 2020.

Recife, 1º de julho de 2022.

**Desembargador LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO**  
**Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco**

**Desembargador RICARDO PAES BARRETO**  
**Corregedor-Geral da Justiça**

(Republicado por haver saído com incorreção no DJe edição nº 117/2022, de 04 de julho de 2022)

**ATO DO DIA 04 DE JULHO DE 2022**

**O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,**